



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 104/2018

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68/2012 de 03 de fevereiro de 2012 e da Lei nº 3.687/2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Portaria nº 239/2018, a qual torna a servidora ocupante do cargo estável,

DECRETA:

Art. 1º. A CONCESSÃO de Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, a servidora Carla de Araújo Wengen, matrícula funcional nº 1695-8, passando do Piso Salarial para o Nível III a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 28 DE MARÇO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito